ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. Nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 896 , de 9 de Agôsto de 1968. -

Abre crédito especial para pagamento - de serviços prestados ao 1º Batalhão - de Infantaria Blindada, sediado nesta- cidade. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a contratar os serviços especializados da Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. "SOTER", pelo Orçamento apresentado atrá - vés processo nº 10.457/68, para a execução dos serviços da rêde de- distribuição no Quartel do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, se - diado nesta cidade, constando do fornecimento de um Transformador - de 75KVA padrão Light, 14 Luminárias incandescentes, 7 Luminárias a vapor de mercúrio de 250 W, completas com lâmpadas e reatores e tôdas as ferragens e condutores para execução do serviço, tudo confor me especificações constantes do projeto apresentado pelo processo - acima, pelo preço de NCr$ 26.590,00 (vinte e seis mil, quinhentos e - noventa cruzeiros novos). -

Art. 2º - As despesas decorrentes da - execução dêsse serviço, correrão por conta do excesso de arrecada - ção apurado em saldo positivo, mês a mês, entre a arrecadação pre - vista e a efetivamente realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em- contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprova- ção. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 DE AGÔSTO DE 1968.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO